



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA
FORO DE FRANCA
5ª VARA CÍVEL

Av. Presidente Vargas, 2650, , Jd. Dr. Antonio Petraglia - CEP 14402-000,
 Fone: (16) 2103-9165, Franca-SP - E-mail: franca5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo nº: **0002326-87.2024.8.26.0196**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: -----, CPF -----
 Executado: **HURB TECHNOLOGIES S/A, CNPJ 12.954.744/0001-24**

Ref. Domínio: hurb.com.br , registrado em nome de Hotel Urbano Serviços Digitais S/A (atualmente denominada HURB TECHNOLOGIES S/A) - CNPJ 12.954.744/0001-24

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Milena de Barros Ferreira**

Vistos.

Ante a comprovação apresentada, defere-se a penhora sobre o domínio acima, ficando desde já intimada a parte executada da presente decisão na pessoa de seu advogado, via DJEn, para que, querendo, oponha eventual impugnação ao ato.

Comunique-se o NIC.Br quanto à presente decisão, para anotação acerca da penhora.

Servirá a presente decisão, por cópia digitalizada, como TERMO DE PENHORA, para os devidos fins, bem como **OFÍCIO** à NIC.br, cabendo à parte autora encaminhar o expediente, comprovando-se nos autos no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

Franca, 13 de junho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**